



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 504

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 504

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.302, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a proibição de realização de horas extraordinárias, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o fechamento do exercício de 2020;

Considerando o fechamento do mandato 2017/2020.

Considerando, finalmente a necessidade de adotar
medidas para realizar o fechamento contábil com gasto
de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. A folha de ponto e a folha de pagamento
referente ao mês de Dezembro de 2020, será fechada no
dia 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Todos os processos para o fechamento deverão
ser tomados pelos respectivos órgãos que enviam
relatórios para descontos ou pagamentos referente a
folha 12/2020.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a realização e
o pagamento de horas extraordinárias aos servidores
públicos municipais a partir de 19/12/2020, salvo as
realizadas pelos motoristas lotados na Central de
Ambulâncias ou pelos servidores lotados na Limpeza
Pública, Segurança Patrimonial, Velório Municipal e
na Fiscalização da Covid-19, quando estritamente
necessária.

Art. 4º. As horas extraordinárias realizadas pelos
motoristas lotados na Central de Ambulâncias ou pelos
servidores lotados na Limpeza Pública, Segurança
Patrimonial, Velório Municipal e na Fiscalização
da Covid-19, após o dia 19/12/2020, deverão ser
preferencialmente folgadas o mais breve possível.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de
dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre transferência de local
de trabalho de servidor”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 270/2020,
protocolado sob nº 2768, o Secretário Municipal de Saúde,
solicita a realocação do servidor Atair Terra, motorista,
para o Setor de Vigilância Epidemiológica e Vigilância
Sanitária, em razão da demanda de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor ATAIR TERRA, portador do RG nº
5.351.347-2-SSP-SP., ocupante do emprego público de
Motorista, exercerá suas funções na Secretaria de Saúde
- Setor de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 100, de 20 de
maio de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de
dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 504

Página 3 de 4

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO/SP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castilho, homologa a listagem de artistas, trabalhadores da cultura, espaços, organizações e empresas culturais, inscritos por meio de plataforma digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal. Os nomes abaixo, passam a integrar o Cadastro de Cultura de Castilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

INSCRIÇÃO	NOME
01	Welfredo Guevara Huerto
02	Gustavo Coelho Rodrigues Alvares
03	Fernando Crepaldi
04	Elisete Pedro Pereira Pinto
05	Gustavo Henrique Pereira Pinto
06	Miguel Luques dos Santos
07	Jaqueline Nunes da Silva
08	Thamara Feifarek Pereira
09	Rosimeire Feifarek Leite
10	Angélica Rosa Soares Pereira Lima
11	Nelito Henrique da Silva
12	Silvia Francisca de Souza Peixoto
13	Maria Luiza de Moura Lopes
14	Rosana Dávalo Cristaldo
15	Alessandra Pinheiro de Carvalho Rodrigues
16	Rosilda Batazar de Souza
17	Marisilvia da Cunha
18	Fabiana Cardoso Moreira
19	Ronaldo da Silva Rocha
20	José Augusto de Mello
21	Dener Felipe Klem
22	Felipe Alves de Castro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 504

Página 4 de 4

23	Wagner Sequin
24	Daniel Paz de Araujo

Castilho, 01 de Dezembro de 2020.


Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento
Prefeita do Município de Castilho